



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 151/91

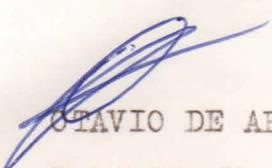
"Declara a Associação de Produtores Rurais do Córrego Bom Jesus, de Utilidade Pública do Município de Água Doce do Norte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA do Município de Água Doce do Norte-ES, a Associação dos Produtores Rurais do Córrego Bom Jesus, registrada sob o nº 96 de ordem do livro nº 01, Fls. 88, no Cartório do 1º Ofício de Barra de São Francisco-ES.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 04 de novembro de 1991.


CLÁUDIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal